

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202001385

Descrição sintética do serviço a ser executado: recomposição de valor de diárias DG- RD 2019034952 - (Noticiário 15/2020)

Período do evento: De 07/11/2019 até 08/11/2019.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Natal	RN	06/11/2019	09/11/2019	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
ALVIMAR DIAS NASCIMENTO							
Natal	3	3,50	R\$ 665,00	R\$ 336,00	(R\$ 124,10)	R\$ 56,00	R\$ 612,50
		3,50					R\$ 612,50
							R\$ 612,50

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	AC. MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
ALVIMAR DIAS NASCIMENTO	CJ-04	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 56,00	R\$ 612,50

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 421, DE 02/10/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202001375

Descrição sintética do serviço a ser executado: recomposição de valor de diárias RD 201901922 - (Noticiário 15/2020)

Período do evento: De 29/08/2019 até 30/08/2019.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Brasília	DF	29/08/2019	31/08/2019	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
ALVIMAR DIAS NASCIMENTO							
Brasília	2	2,50	R\$ 665,00	R\$ 336,00	(R\$ 82,73)	R\$ 56,00	R\$ 367,50
		2,50					R\$ 367,50
							R\$ 367,50

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	AC. MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
ALVIMAR DIAS NASCIMENTO	CJ-04	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 56,00	R\$ 367,50

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 420, DE 02/10/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202001365

Descrição sintética do serviço a ser executado: recomposição de valor de diárias DG -RD 201902952 - (Noticiário 15/2020)

Período do evento: De 09/10/2019 até 09/10/2019.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades: